

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO  
TEMPORÁRIA POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO**

**EDITAL Nº 01/2024 – CISRU CENTRO SUL**

**MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA PREENCHIMENTO DE VAGA TEMPORÁRIA**

Nilzio Barbosa, Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde da Rede de Urgência Centro Sul - CISRU, no uso de suas atribuições, e de acordo com o disposto no art. 37 da Constituição Federal de 1988, na Portaria GM/MS nº 2048, de 05 de outubro de 2002, no Protocolo de Intenções/Contrato de Consórcio, no Estatuto do Consórcio, no Regimento Interno, TORNA PÚBLICO, para o conhecimento dos interessados, o Edital de Convocação para os candidatos abaixo relacionados.

O objetivo da convocação é verificar o interesse dos candidatos Classificados no Processo Seletivo 01/2024, na lista de classificação da Base de Conselheiro Lafaiete para preenchimento de vagas de Condutor Socorrista na base de Congonhas.

Os candidatos que tiverem interesse passarão a compor uma lista de cadastro reserva de vaga temporária, sendo que a não manifestação conclui-se que o mesmo não tem interesse em atuar na referida base, porém será mantida a sua classificação para a base a qual foi aprovado. A participação e aprovação em Treinamento Básico Introdutório são obrigatórias, conforme previsto no Edital 01/2024.

**I – DOS CANDIDATOS CONVOCADOS**

<b>CARGO: CONDUTOR SOCORRISTA</b>		
<b>BASE: CONGONHAS</b>		
<b>INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASS.</b>
CSO0124030	Fabiano Fernando Martes Do Carmo	1º
CSO0124025	Guilherme Luiz Francisco Echernacht Neto	3º
CSO0124048	Lucilene Aparecida Floriano	4º
CSO0124001	Lucas De Salles Oliveira Souza	6º
CSO0124050	Pedro Henrique Do Carmo Rodrigues Dos Santos	7º
CSO0124003	Renato Aparecido Eugênio	8º
CSO0124021	Arthur Dos Santos Moreira	11º
CSO0124022	Michael Andre Mendes Ferreira	12º
CSO0124034	Ronaldo Araujo Da Silva	13º
CSO0124068	Ana Paula Siqueira Santiago	14º
CSO0124077	Edmar Pereira Martins	15º
CSO0124070	Rafael De Lima Silva	16º
CSO0124049	Denilson Geraldo Vargas	17º

## **II- DOS ITENS DO EDITAL 01/2024 A SEREM OBSERVADOS**

### **11 DO TREINAMENTO BÁSICO INTRODUTÓRIO - TBI**

11.1 Os candidatos classificados no processo seletivo simplificado serão convocados para participação em Treinamento Básico Introdutório, com carga horária mínima de 50 (cinquenta) horas que será realizada parcialmente através de ensino a distância EAD e parcialmente de forma presencial.

11.1.1 Os candidatos que apresentarem comprovação de realização de treinamentos ou outros cursos com carga horária e conteúdo compatíveis com o TBI poderão ser dispensados da realização deste, desde que obtenham aproveitamento mínimo 70% (setenta por cento) em prova teórica e prática a ser aplicada pelo NEP, devendo se submeter apenas a um curso de nivelamento com carga horária de 16 (dezesesseis) horas que será oferecido pelo Núcleo de Educação Permanente.

11.1.2 Atenção, o candidato que desejar ser dispensado da realização do TBI deverá indicar tal intenção em campo próprio do formulário de inscrição e apresentar os certificados com comprovem a realização de cursos ou treinamentos com conteúdo e carga horária semelhantes ao Treinamento Básico Introdutório realizado pelo CISRU Centro Sul.

11.1.3 Os certificados apresentados pelos candidatos para justificar a dispensa do TBI serão analisados pelos membros da Comissão que darão parecer quanto a possibilidade de dispensa ou não do referido treinamento.

11.2 Serão convocados para o TBI ou o curso de nivelamento um total mínimo de 03 (três) candidatos por vaga, sendo a distribuição do número de convocados, conforme descrito no Anexo II.

11.2.1 A convocação para participar o TBI ou do curso de nivelamento não pressupõe contratação imediata, sendo a contratação imediata efetuada apenas àqueles que estão dentro do número de vagas e observada a ordem de classificação curricular.

11.2.2 Os demais classificados aguardarão o surgimento de vaga para serem contratados em data posterior, quando do surgimento de vagas.

11.3 Para ser contratado, o candidato classificado no processo seletivo deve obter aproveitamento mínimo de 70% (setenta por cento) na prova prática, que será aplicada após a conclusão do TBI ou do curso de nivelamento.

11.3.1. O candidato deverá também concluir o estudo de todo material disponível na plataforma de ensino a distância do NEP como requisito de encerramento do TBI e obtenção do certificado.

11.4 A avaliação prática realizada ao final do TBI ou do curso de nivelamento irá avaliar a experiência técnica e profissional dos candidatos, bem como os conhecimentos técnicos e a habilidade dos candidatos, com critérios de avaliação definidos de acordo com a natureza da função, constante do

ANEXO III deste Edital.

11.5 A avaliação deverá demonstrar a prática da capacitação técnica e habilidade na execução de tarefas relacionadas ao desempenho das atividades profissionais pertinentes ao emprego público de médico, técnico em enfermagem e condutor socorrista.

11.6 Tanto o TBI quanto o curso de nivelamento serão ministrados na cidade de Barbacena, em data e local a serem publicados no site [www.cisru.saude.mg.gov.br](http://www.cisru.saude.mg.gov.br), em convocação específica para esse fim.

11.7 Os candidatos classificados no processo seletivo simplificado, para contratação de médico, técnico em enfermagem e condutor socorrista serão treinados e avaliados por profissionais do Núcleo de Educação Permanente - NEP.

11.8 O CISRU exime-se das despesas com viagens e estada dos candidatos para participar do Treinamento Básico Introdutório ou do curso de nivelamento.

11.9 O edital de convocação para participação no TBI ou no curso de nivelamento somente será publicado em data posterior à homologação do processo seletivo simplificado.

11.10 Os candidatos deverão comparecer ao local do TBI ou ao curso de nivelamento com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos, munidos do documento de identificação oficial com foto.

11.11 Será eliminado do Treinamento Básico Introdutório e/ou do curso de nivelamento e conseqüentemente não poderá ser contratado o candidato que:

- a) Não apresentar a documentação exigida;
- b) Não obtiver o mínimo de 70% (setenta por cento) de aproveitamento dos pontos da prova prática;
- c) Deixar de comparecer a mais de 25% (vinte e cinco por cento) das aulas do TBI ou do curso de nivelamento;
- d) Faltar com a devida cortesia para com qualquer dos instrutores, examinadores, seus auxiliares, autoridades presentes e/ou candidatos;
- e) For surpreendido dando e/ou recebendo auxílio para a execução dos testes ou tentando usar de meios fraudulentos e/ou ilegais para a realização da avaliação;
- f) Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido;
- g) Portar armas no local de realização do TBI ou do curso de nivelamento, ainda que de posse de documento oficial de licença para tal;

11.12 Não haverá segunda chamada para o TBI ou para o curso de nivelamento por ausência do candidato, seja qual for o motivo alegado.

11.13 O candidato que faltar à avaliação prática será eliminado do Processo de Contratação.

11.14 Não haverá tratamento diferenciado a nenhum candidato, sejam quais forem as circunstâncias alegadas, tais como alterações orgânicas ou fisiológicas temporárias, deficiências, estados menstruais,

indisposições, câibras, contusões, gravidez ou outras situações que impossibilitem, diminuam ou limitem a capacidade física e/ou orgânica do candidato, sendo que o candidato deverá realizar os referidos testes de acordo com o escalonamento previamente efetuado pelo CISRU.

11.15 Os resultados das avaliações práticas serão repassados individualmente a todos os candidatos, via telefone ou por e-mail.

11.16 Os candidatos com aproveitamento final na prova prática superior a 70% (setenta por cento) receberão certificado de conclusão do TBI ou declaração de participação no curso de nivelamento.

### **III – DO LOCAL PARA A RELIZAÇÃO DO TBI**

Os candidatos acima listados deverão comparecer munidos de documento de identificação, roupa esportiva adequada ao ambiente público e material para anotações, na sede do CISRU Centro Sul, localizado na BR 265, nº 1501, Bairro Grogotó em Barbacena/MG. O TBI acontecerá nos dias **02, 05, 07 e 09 de agosto de 2024 de 08h às 18h e prova prática no dia 12 de agosto de 2024.**

Barbacena, 12 de julho de 2024.

**Nilzio Barbosa**  
Presidente do CISRU Centro Sul